



**Engenharia Ltda.**

CNPJ nº 05.351.320/0001-00

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA FEDERATIVA  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ

REGIME DE CONTRATAÇÃO ESTATAL Nº 03/2020

**CRENCIAMENTO PARA REUNIÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO E ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CARTA DE CRENCIAMENTO**

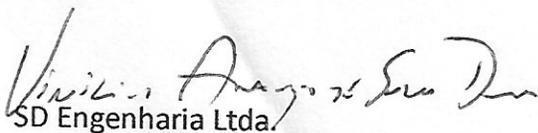
À

Companhia Docas do Rio de Janeiro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. Alex Luís Pereira Neto, portador da Carteira de Identidade nº 20.334.176-3, expedida pelo Detran-RJ, para representar a **empresa SD Engenharia Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 05.351.320/0001-00, na Licitação processada na modalidade **RCE, nº 003/2020** a ser realizada em **08/10/2020**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.

Rio de janeiro, 08 de outubro de 2020.



SD Engenharia Ltda.

Vinícius Araujo de Souza Dutra

Sócio Diretor

CPF: 113.505.677-36

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **20.334.176-3** DATA DE EXPEDIÇÃO **01/04/2015**

Nome: **ALEX LUIS PEREIRA NETO**

FILIAÇÃO: **LUIS ROGERIO NETO**

ANA MARIA PEREIRA NETO

NATURALIDADE: **MINAS GERAIS** DATA DE NASCIMENTO: **05/10/1981**

DOC. OBREIRO: **C. NASC LIV AA76 FLS 293 TERM 12349 C 008**

CITY: **RIO DE JANEIRO RJ**

CPF: **101.136.927-30**

001 2 Via

0551

LEI Nº 7.116 DE 28/09/89

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0551

Polegar Direito



Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**SD ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ-05.351.320/0001-00**

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo:

**VINICIUS ARAÚJO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 18/11/1987, filho de Clezio Thadeu de Souza Dutra e Elza Maria Moreira de Araújo Dutra, residente e domiciliado à Rua Jorge Rudge nº 60 – Apto. 203 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.550-220, portador da carteira de identidade nº 21.399.074-0, expedida pelo Detran/RJ em 08/12/2005, e inscrito no CPF sob o nº 113.505.677-36, e

**RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/02/1986, filho de Clezio Thadeu de Souza Dutra e Elza Maria Moreira de Araújo Dutra, residente e domiciliado à Rua Jorge Rudge nº 60 – Apto. 203 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.550-220, portador da carteira de identidade de nº 21.418.294-1, expedida pelo Detran/RJ em 05/05/2003, e inscrito no CPF sob o nº 113.505.777-07,

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de SD ENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Senador Dantos nº 7, 10º Andar – Parte, Rio de Janeiro - RJ – Cep: 20031-202, com Contrato Social arquivado na Jucerja sob nº 33.2.0804882-8 por despacho de 31/01/2008 e alterações posteriores sendo a última alteração nº 00003595357 de 30/04/2019, com cadastro no CNPJ sob nº 05.351.320/0001-00, e filial no estado do Espírito Santo à Rua Maria Rangel Negri, nº 4 - Ponte de Itabapoana – Mimoso do Sul –ES – CEP-29.400-000, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito alterar parcialmente o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA-Do Objetivo Social:**

A sociedade tem por objetivo social prestação de serviços de engenharia em todas as suas formas, civil, elétrica, mecânica, ambiental, agrônômica, segurança do trabalho, petróleo e gás, minas, produção, cartográfica, controle e automação, florestal, naval, sanitária, metalúrgica, química, telecomunicações, industrial, manutenção em caráter geral e específica, em todo território nacional e no exterior a saber:

a) - Construção, reformas, restauração, conservação, projetos, gerenciamento, fiscalização, supervisão, assessoria, consultoria, treinamentos especializados de toda a atividade ligada

direta ou indiretamente a indústria da construção civil inclusive , sondagem, ensaio tecnológicos, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações de incêndio, obras de terraplanagem, pavimentação, construção / conservação / construção e reformas de estruturas metálicas ( inclusive espaciais) / concreto armado / concreto protendido, premoldadas/ou moldadas, in loco, estradas e vias públicas viadutos, pontes, barragens, enrroncamento de pedras, derrocamento, ensecadeiras, perfuração pelo método não destrutivo (MND), portos, molhes, pier, aeroportos, contenção de encostas, demolição manual e mecânica, implosão, rede elétrica, rede de gás, rede de telecomunicações, sancamento, dragagem, canalização de corpos hídricos, drenagens, instalações hidrosanitárias, mecânicas e elétrica, subestações, iluminações públicas, pinturas, impermeabilizações, recuperação estrutural, urbanização, reflorestamento, calderaria, restauração ambiental, restauração e conservação de patrimônio histórico, edificação e construção habitacional de baixa renda.

a)-Execução de manutenção / operação e manutenção (O&M) predial, hospitalar, industrial, escolar, obras de artes especiais, portos, aeroportos, eclusas e barragens.

b)-Construção por empreitadas e subempreitadas.

c)-Loteamento e incorporação imobiliária.

d)-Compra e vendas de imóveis por conta própria.

f)-Projeto técnicos de construção civil, assessoria, consultoria, treinamento especializado de engenharia consultiva, arquitetura e estrutura.

g)-Controle de vias, operações de tráfego, estacionamento e estacionamento de veículos motorizados.

h)-Operação e manutenção de aterro sanitário e centro de tratamento de resíduos, tratamento e disposição de resíduos, capina, varrição, reciclagem, coleta, transporte e acondicionamento de resíduos, sólidos e urbanos.

i)-Locação e operação de veículos e equipamentos pesados de uma forma geral, concessão e parcerias público, privada (PPP).

#### **SEGUNDA -Disposição Final:**

Fica assim alterada a cláusula segundado contrato social nº 33.2.0804882-8de 31/01/2008 e alteração posteriores, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas do referido contrato social.

#### **TERCEIRA- Consolidação:**

Face às alterações introduzidas no presente contrato social, resolvem os sócios consolidar seus atos constitutivos para que produza os legais efeitos de direito.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo:

**VINICIUS ARAÚJO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, nascido em 18/11/1987, filho de Clezio Thadeu de Souza Dutra e Elza Maria Moreira de Araújo Dutra, residente e domiciliado à Rua Jorge Rudge nº 60 – Apto. 203 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.550-220, portador da carteira de identidade nº 21.399.074-0, expedida pelo Detran/RJ em 08/12/2005, e inscrito no CPF sob o nº 113.505.677-36, e

**RAFAEL ARAÚJO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 22/02/1986, filho de Clezio Thadeu de Souza Dutra e Elza Maria Moreira de Araújo Dutra, residente e domiciliado à Rua Jorge Rudge nº 60 – Apto. 203 – Vila Isabel – Rio de Janeiro – RJ – Cep: 20.550-220, portador da carteira de identidade de nº 21.418.294-1, expedida pelo Detran/RJ em 05/05/2003, e inscrito no CPF sob o nº 113.505.777-07,

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de SDENGENHARIA LTDA estabelecida na Rua Senador Dantos nº 7 , 10º Andar – Parte, Rio de Janeiro - RJ – Cep: 20031-202, com Contrato Social arquivado na Jucerja sob nº 33.2.0804882-8 por despacho de 31/01/2008 e alterações posteriores sendo a ultima alteração nº 00003595357 de 30/04/2019, com cadastro no CNPJ sob nº 05.351.320/0001-00, e filial no no estado do Espírito Santo, à Rua Maria Rangel Negri, nº 4 - Ponte de Itabapoana – Mimoso do Sul –ES – CEP-29.400-000, resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito alterar parcialmente o presente contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

### **PRIMEIRA -Da Denominação e Sede:**

Sob a denominação de SDENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Senador Dantos nº 7 , 10º Andar – Parte, Rio de Janeiro - RJ – Cep: 20031-202 , podendo abrir filiais, sucursais, ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

### **SEGUNDA –Dos Objetos sociais:**

A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de engenharia em todas as suas formas, civil , elétrica, mecânica, ambiental, agrônômica, segurança do trabalho, petróleo e gás, minas, produção, cartográfica, controle e automação, florestal, naval, sanitária, metalúrgica, química, telecomunicações, industrial, manutenção em caráter geral e específica, em todo território nacional e no exterior a saber:

a)– Construção, reformas, restauração, conservação, projetos, gerenciamento, fiscalização, supervisão, assessoria, consultoria, treinamentos especializados de toda a atividade ligada

direta ou indiretamente a indústria da construção civil inclusive , sondagem, ensaio tecnológicos, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), instalações de incêndio, obras de terraplanagem, pavimentação, construção / conservação / construção e reformas de estruturas metálicas ( inclusive espaciais) / concreto armado / concreto protendido, premoldadas/ou moldadas, in loco, estradas e vias públicas viadutos, pontes, barragens, enrroncamento de pedras, derrocamento, ensecadeiras, perfuração pelo método não destrutivo (MND), portos, molhes, pier, aeroportos, contenção de encostas, demolição manual e mecânica, implosão, rede elétrica, rede de gás, rede de telecomunicações, saneamento, dragagem, canalização de corpos hídricos, drenagens, instalações hidrosanitárias, mecânicas e elétrica, subestações, iluminações públicas, pinturas, impermeabilizações, recuperação estrutural, urbanização, reflorestamento, caldearia, restauração ambiental, restauração e conservação de patrimônio histórico, edificação e construção habitacional de baixa renda.

a)-Execução de manutenção / operação e manutenção (O&M) predial, hospitalar, industrial, escolar, obras de artes especiais, portos, aeroportos, eclusas e barragens.

b)-Construção por empreitadas e subempreitadas.

c)-Loteamento e incorporação imobiliária.

d)-Compra e vendas de imóveis por conta própria.

e)-Projeto técnicos de construção civil, assessoria, consultoria, treinamento especializado de engenharia consultiva, arquitetura e estrutura.

f)-Controle de vias, operações de tráfego, estacionamento e estacionamento de veículos motorizados.

g)-Operação e manutenção de aterro sanitário e centro de tratamento de resíduos, tratamento e disposição de resíduos, capina, varrição, reciclagem, coleta, transporte e acondicionamento de resíduos, sólidos e urbanos.

h)-Locação e operação de veículos e equipamentos pesados de uma forma geral, concessão e parcerias público, privada (PPP).

#### **TERCEIRA - Do Capital Social e Cotas:**

O Capital Social permanece inalterado que é de R\$ 13.365.000,00 (Treze milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), divididos em R\$ 13.365,000,00 (Treze milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País, e assim distribuído:

VINICIUS ARAUJO DE SOUZA DUTRA 92%	12.295.800 cotas	R\$ 12.295.800,00
RAFAEL ARAUJO DE SOUZA DUTRA 8%	1.069.200 cotas	R\$ 1.069.200,00
<b>TOTAL ..... 100 %</b>	<b>13.365.000 cotas</b>	<b>R\$ 13.365.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**QUARTA- Do início das Atividades e Prazo de Duração:**

O início de atividade da Sociedade foi na data da assinatura do contrato social nº 33.2.0804882-8 de 31 de Janeiro de 2008 eo prazo de duração será por tempo indeterminado.

**QUINTA -Da Administração da Sociedade:**

A administração da sociedade caberá unicamente ao sócio Vinicius Araújo de Souza Dutra, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação judicial e extrajudicial podendo para tanto constituir mandatários da sociedade para representá-lo perante as repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, inclusive bancos, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem o consentimento do outro sócio.

**SEXTA - Da Retirada e Pró-labore:**

A título de pró-labore os sócios poderão fazer uma retirada mensal até o máximo permitido pela legislação em vigor.

**SETIMA - Da Cessão e Transferência de cotas:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, os quais se pronunciarão no prazo de trinta dias, e estes se reservam o direito de adquiri-las em igualdade de preço e condições.

**OITAVA - Das Obrigações:**

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhuma lei ou lei especial nem em virtude de condenação criminal, ou se encontra sob os efeitos dela, que os impeçam de exercer atividades administrativas e comerciais. Os sócios se obrigam ainda a reposição dos lucros e quantias retiradas a qualquer título, ainda que autorizado por contrato quando, tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**NONA- Do Exercício Social:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou as perdas apurados.

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**DÉCIMA-Do Falecimento ou Incapacidade dos Sócios:**

Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, assumirá o lugar do "de cujus" ou do interdito na Sociedade um dos herdeiros, o que estiver representando o espólio, ou outro por este designado, ou o representante legal do interdito, assumindo todos os direitos e obrigações do falecido, ou do incapacitado.

**DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro e Comarca:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro- RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, respondendo por si, seus herdeiros e sucessores, na presença das testemunhas abaixo, devendo a primeira via ser registrada na Jucerja e devolvida aos contratantes para que produza os devidos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 2019.

Vinicius Araujo de Souza Dutra  
**VINICIUS ARAUJO DE SOUZA DUTRA**  
CPF -113.505.677-36

Rafael Araujo de Souza Dutra  
**RAFAEL ARAUJO DE SOUZA DUTRA**  
CPF -113.505.777-07

Testemunhas:

Wilson de Jesus Mendes  
Wilson de Jesus Mendes  
CPF: 590.381.107-82

Luiz Carlos Ribeiro  
Luiz Carlos Ribeiro  
CPF: 310.638.457-34

